

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 856/87 (Reautuado em 01/3/90)

Interessada: Maria Izabel Ferezin Pirajá

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina Administração na FAE de São João da Boa Vista

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 320/90 CTG "D" Aprovado em 11.04.90

Comunicado ao Pleno em 18.04.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista indica Maria Izabel Ferezin Pirajá para lecionar a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, a disciplina Administração do Curso de Ciências Econômicas, vinculada ao Departamento Administração, em substituição à Professora Maria José Scassiotti de Souza, aprovada pelo Parecer CEE nº 1275/87.

2- APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho o Parecer CEE nº 1455/87, favorável para a disciplina Administração de Material até o final do ano letivo de 1988, posteriormente prorrogado até 1991, pelo par.CEE nº 339/89.

É portadora do diploma de bacharel em Administração, expedido em 1952, pela Faculdade que ora a indica.

Concluiu Curso de Especialização Técnico-Profissional em Administração Hospitalar, na União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, em 1981, e Curso de Especialização em Administração Financeira - na Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Santana, em 1988.

Participou, ainda, de cursos de curta duração e de eventos.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Maria Izabel Ferezin Pirajá, para lecionar a disciplina "Administração", no Curso de Ciências Econômicas, da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista pelo prazo de, no máximo, 1 (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do art. 9º, da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 22 de março de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.04.90.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente